

diretor do Departamento de Publicidade da Secretaria Municipal de Comunicação, pelo telefone (19) 2116-0705 ou pelo e-mail douglas.williams@campinas.sp.gov.br, e com Tatiana Guanais Furtado Gondim, produtora da E3 Comunicação Integrada Ltda., pelo telefone (19) 3828-5138 ou pelo e-mail tatiana@e3comunicacao.com.br.

JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de terceiros para a produção de vídeos institucionais objetiva potencializar o alcance dos canais da Prefeitura Municipal de Campinas nas redes sociais - Facebook, Instagram e Twitter. Atualmente, conteúdos no formato de vídeos para as redes sociais cumprem com melhor eficiência os objetivos de divulgação institucional, atraindo maior interesse, retenção, interação e engajamento da população.

Campinas, 20 de abril de 2022

LUIZ GUILHERME BARBAR FABRINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO**Processo Administrativo:** PMC.2021.00075625-11**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão nº 078/2022 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de notebooks para uso educacional.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentadas por interessados, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta às solicitações de esclarecimento e o Adendo estarão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir de 26/04/22.

Campinas, 20 de abril de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:** PMC.2022.00020934-08**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão nº 099/2022 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de equipamentos de academia para terceira idade e playground.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 20 de abril de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC nº 06/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2020.00015965-11 - Interessado Secretaria Municipal de Infraestrutura - Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Parque Centenário - Campinas/SP. - Recebimento das Propostas: das 08h do dia 17/05/22 às 14h do dia 17/05/22 - Abertura das Propostas: a partir das 14h do dia 17/05/22 - Início da Disputa de Preços: a partir das 15h do dia 17/05/22 - Disponibilidade do Edital: a partir de 25/04/22, nos portais eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 20 de abril de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado em 20/04/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo: PMC.2022.00027716-78**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Objeto:** Auxílio Campinas Protege

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 16.135/2021, **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Municipal nº 18.099/13, a despesa no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) para pagamento do Auxílio "Campinas Protege".

2) Publique-se.

3) Em seguida, encaminhe-se à Coordenadoria Orçamentária do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira desta Pasta para emissão da Nota de Empenho.

Campinas, 20 de abril de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado em 18/04/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Protocolado SEI: nº PMC.2021.00012637-17**Interessada:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH**Assunto:** Contratação direta para fornecimento parcelado de hortaliças e legumes para atender os Abrigos da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, com fundamento no artigo 24, V, da Lei 8.666/93

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e ainda, à vista das manifestações do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Procurador-Geral do Município, e desde que atendidas todas as condicionantes apontadas, RATIFICO a contratação direta emergencial da empresa Empório Fahl LTDA EPP, inscrita no CNPJ 50.046.291/0001-27, para o fornecimento parcelado de hortaliças e legumes, visando atender aos Abrigos da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, por 12 meses; e AUTORIZO a despesa decorrente,

no valor de R\$ 86.478,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração - SMA, para a numeração da contratação em livro próprio; na sequência, encaminhe-se à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual pertinente, devendo o mesmo ser elaborado consoante minuta anexa; e, por fim, retorne à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 18 de abril de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS - CMI
RESOLUÇÃO CMI Nº 010/2022

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas - CMI, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 14.778 de 26 de março de 2014, no âmbito de sua competência legal:

CONSIDERANDO os encaminhamentos da Comissão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas e a subsequente deliberação na Assembleia Geral Ordinária do dia 11 de abril de 2022, RESOLVE:

Aprovar os Relatórios Financeiros e Contábeis do 4º Trimestre, bem como os Balanços Contábeis e Notas Explicativas de 2021, constantes no Processo SEI-PMC.2021.00015375-15 e destacados no documento nº 5422153, relativo ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas (FMPIC).

Campinas, 20 de abril de 2022

PATRICIA DE FARIA TASCA
PRESIDENTE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM 19/04/2022**Processo:** PMC.2021.00003374-74**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 070/2021**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 5518958, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.333,33 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI referente ao item 12 da Ata de Registro de Preços nº 241/2021. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de abril de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM 18/04/2022**Processo:** PMC.2021.00000654-58**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2021**Objeto:** Utilização de Ata de Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 4773899, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente aos itens 05 da Ata de Registro de Preços nº 282/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de abril de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****Processo Administrativo nº FUMEC 2022.00000502-72****Interessada:** FUMEC**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 020/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DOCUMENTOS, com motorista devidamente habilitado, combustível e seguro, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a **ADJUDICAÇÃO** pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1.HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses para os itens do lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária:

. **CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIARIO & LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA** - CNPJ nº 07.618.725/0001-97 - lote 01 - item 01 (R\$ 358,86) e item 02 (R\$ 411,96);

2.AUTORIZAR a despesa em favor de **CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIARIO & LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA** - CNPJ nº 07.618.725/0001-97, no valor total de **R\$ 2.799.998,10 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo no presente exercício, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** e o restante onerar os exercícios subsequentes:

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39, 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 e 60404.12.3
66.2025.4232.3.3.90.39

Publique-se na forma da lei.

- 1) à Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**
- 2) Após à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 19 de abril de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00072995-43

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão 071/2022 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais de Futebol Amador.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 146.876,81** (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) a favor das empresas:

-JE & M SPORTS E REPRESENTAÇÃO LTDA, lotes **01**(R\$ 44.999,91), **02** (44.496,99), **03** (R\$ 44.999,91) e **05** (R\$ 6.000,00), no valor total de **R\$ 140.496,81** (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos); e

-SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI EPP, lote **04** (R\$ 6.380,00), no valor total de **R\$ 6.380,00** (seis mil, trezentos e oitenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências.

Campinas, 20 de abril de 2022

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

COMUNICADO

COMUNICADO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AOS CHEFES DE PRAÇA DE ESPORTES E USUÁRIOS DAS PISCINAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Comunicamos que a partir de 02 de maio de 2022 a 31 de agosto de 2022, todas as piscinas da Secretaria Municipal Esportes Lazer estarão interditadas para manutenção.

Campinas, 20 de abril de 2022

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal: 2017/03/01555

Interessado(a): PRICEWATERHOUSE COOPERS CONTADORES PÚBLICOS LTDA

Advogado: José Eduardo Burti Jardim - OAB/SP 126.805

Assunto: ISSQN/AIIM N° 003138/2017

Recurso Extraordinário: Processo 2021/03/00937 (juntado de folhas 1226 a 1233) Amparado no art. 42, IV, da Lei Municipal 8.129/1994 cc art. 80, caput e §1º, da Lei Municipal 13.104/2007, a Representação Fiscal - JRT interpõe o Recurso Extraordinário protocolizado pelo N° 2021/03/00937.

Nos termos do art. 80, §2º, cc art. 21, IV, e art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, **fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que a Interessada PRICEWATERHOUSE COOPERS CONTADORES PÚBLICOS LTDA, CNPJ 06.142.225/0006-73, ofereça as suas contrarrazões ao recurso interposto, anteriormente à sua remessa ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.**

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal: 2014/03/01239

Interessado(a): PENTEADO & ROMANINI AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

Advogado: Maurício Soares - OAB/SP 224.455

Assunto: ISSQN/AIIM N° 002496/2014

Recurso Extraordinário: Processo 2021/03/01123 (juntado de folhas 357 a 363-v) Amparado no art. 42, IV, da Lei Municipal 8.129/1994 cc art. 80, caput e §1º, da Lei Municipal 13.104/2007, a Representação Fiscal - JRT interpõe o Recurso Extraordinário protocolizado pelo N° 2021/03/01123.

Nos termos do art. 80, §2º, cc art. 21, IV, e art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, **fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que a Interessada PENTEADO & ROMANINI AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, CNPJ 61.704.771/0001-54, ofereça as suas contrarrazões ao recurso interposto, anteriormente à sua remessa ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.**

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal: 2016/03/05205

Interessado(a): EMÍLIO JOÃO SOLINSKI

Advogado: Ari Torres - OAB/SP 164.120

Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico N°: 3442.44.96.0001.00000

Recurso Extraordinário: Processo 2021/03/00938 (juntado de folhas 274 a 281)

Amparado no art. 42, IV, da Lei Municipal 8.129/1994 cc art. 80, caput e §1º, da Lei Municipal 13.104/2007, a Representação Fiscal - JRT interpõe o Recurso Extraordinário protocolizado pelo N° 2021/03/00938.

Nos termos do art. 80, §2º, cc art. 21, IV, e art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, **fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que o Interessado EMÍLIO JOÃO SOLINSKI, CPF 129.312.098-72, ofereça as suas contrarrazões ao recurso interposto, anteriormente à sua remessa ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.**

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00078578-13

Interessado: Maria Lucia de Oliveira Almeida

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2000, 2001 e 2014 a 2021, do imóvel nº 3232.62.41.0077.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2021.00079204-42

Interessado: MARCIA MARIA STRAZZACAPPA HERNANDEZ

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 (reemissão setembro/2020), 2020 e 2021, do imóvel nº 3434.31.67.0107.01152, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00000406-33

Interessado: GILSON DOS SANTOS

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2015 a 2021, do imóvel nº 3423.41.10.0153.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00000548-55

Interessado: PORFÍRIO JOSÉ DE ARAÚJO CALDAS

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2003 a 2007, 2009 a 2013 e IPTU do exercício de 2018, do imóvel nº 3423.11.23.0775.01057, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00000699-68

Interessado: REGINA ROSANA ALMEIDA ROCHA PRIMOP

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2015 a 2021, do imóvel nº 3423.41.10.0153.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."